

PORTARIA FDA Nº 019/2026

**APROVA DESCONTOS NAS MENSALIDADES DOS CURSOS DO COLÉGIO
DOM AGUIRRE - 2027**

O Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre, Professor Doutor Rogério Augusto Profeta, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Descontos nas mensalidades dos Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Dom Aguirre, no ano de 2027.

Artigo 2º Os Descontos estabelecidos nesta Portaria incluem as seguintes modalidades:

- I.** Desconto Família;
- II.** Desconto Fidelidade;
- III.** Desconto Grupo de Alunos;
- IV.** Desconto Aluno Destaque;
- V.** Desconto Mérito;
- VI.** Desconto Anuidade;
- VII.** Desconto Fundamental - 1º ano.

Artigo 3º O **Desconto Família** consiste em:

- I.** Desconto de 5% (cinco por cento) na mensalidade, para 2 irmãos, devidamente matriculados nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio do Colégio Dom Aguirre, e/ou curso regular na Universidade de Sorocaba.
- II.** Desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade, para 3 irmãos, devidamente matriculados nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio do Colégio Dom Aguirre, e/ou curso regular na Universidade de Sorocaba.
- III.** Desconto de 15% (quinze por cento) na mensalidade, para 4 ou mais irmãos, devidamente matriculados nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio do Colégio Dom Aguirre, e/ou curso regular na Universidade de Sorocaba.

Par grafo  nico: O Desconto Fam lia ser  concedido desde que o grupo familiar do requerente atenda ao disposto na Legisla  o do Imposto de Renda.

Artigo 4  O Desconto Fidelidade, consiste em desconto de 5% (cinco por cento) na mensalidade, para filhos e irm os de ex-alunos concluintes do Col gio Dom Aguirre e da Universidade de Sorocaba.

Artigo 5  O Desconto Grupo de Alunos consiste em desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade, para grupo de, no m nimo, 10 (dez) alunos que:

- I.** Comprovadamente vierem de uma mesma escola;
- II.** Comprovadamente tenham como respons veis legais funcion rios de uma mesma empresa/ ind stria.

Artigo 6  O Desconto Aluno Destaque consiste no desconto em reconhecimento aos bons resultados obtidos pelos estudantes em eventos acad micos no  ltimo ano letivo.

  1 . O Desconto Aluno Destaque ser  aplicado exclusivamente aos estudantes que:

- I.** Usufru ram deste benef cio em 2026;
- II.** Realizarem a matr cula antecipada at  o dia 01 de dezembro de 2026;
- III.** Apresentarem hist rico disciplinar satisfat rio, sem registros de advert ncia por escrito, suspens o ou afastamento tempor rio das aulas, de acordo com o Regimento Escolar, no ano letivo de 2026;
- IV.** Tenham se destacado em eventos acad micos, conforme tabela abaixo:

EVENTO EM 2026	ANO/S�RIE EM 2026	CLASSIFICA��O	DESCONTO
Olimp�ada Brasileira de Matem�tica das Escolas P�blicas - OBMEP	6� ano do Ensino Fundamental � 2� s�rie do Ensino M�dio	Ouro	30%
		Prata	20%
		Bronze	10%
Concurso Canguru de Matem�tica	3� ano do Ensino Fundamental � 2� s�rie do Ensino M�dio	Ouro, Prata ou Bronze	10%
		Ouro	20%

Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - OBA	6º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio	Prata ou Bronze	10%
---	---	-----------------	-----

§ 2º. Para manter o Desconto Aluno Destaque nas mensalidades de março a dezembro de 2027, o estudante deverá ter a frequência mínima mensal de 95% nas aulas dos cursos regulares.

§ 3º. O descumprimento do disposto no § 2º implicará o cancelamento do benefício nas mensalidades subsequentes.

Artigo 7º O Desconto Mérito consiste em desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades aos estudantes com excelente desempenho acadêmico e comportamento exemplar no último ano letivo.

§ 1º. O Desconto Mérito será aplicado exclusivamente aos estudantes que:

- I.** Tenham usufruído deste benefício em 2026;
- II.** Realizarem a matrícula antecipada até o dia 01 de dezembro de 2026;
- III.** Apresentarem histórico disciplinar satisfatório, sem registros de advertência por escrito, suspensão ou afastamento temporário das aulas, de acordo com o Regimento Escolar, no ano letivo de 2026.
- IV.** Obtiverem Média geral anual, em 2026, igual ou superior a 9,0 (nove), considerando os seguintes componentes curriculares:
 - a) No Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas Biológicas, História e Geografia;
 - b) No Ensino Médio: Língua Portuguesa, Literatura, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

§ 2º. Para manter o Desconto Mérito nas mensalidades de março a dezembro de 2027, o estudante deverá ter a frequência mínima mensal de 95% nas aulas dos cursos regulares.

§ 3º. O descumprimento do disposto no § 2º implicará o cancelamento do benefício nas mensalidades subsequentes.

Artigo 8º O Desconto Anuidade consiste em desconto para pagamento antecipado de todas as mensalidades do ano, de acordo com as seguintes condições:

- I.** Desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista, via PIX, até o dia 10 de janeiro de 2027;
- II.** Desconto de 7% (sete por cento) para pagamento parcelado, no cartão de crédito, de forma que a última parcela seja em janeiro de 2027.

Artigo 9º O Desconto Fundamental - 1º ano consiste em desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades para estudantes que se matricularem no 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2027.

Parágrafo único: O Desconto Fundamental - 1º ano terá validade exclusiva durante o ano letivo de 2027, enquanto o estudante estiver matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental, não sendo renovado para os anos subsequentes.

Artigo 10 Eventuais benefícios vigentes em 2026, se renovados, terão seus percentuais redefinidos por avaliação institucional e socioeconômica, sendo concedidos exclusivamente aos estudantes que efetivarem a rematrícula antecipada até 1º de dezembro de 2026 e mantiverem histórico disciplinar exemplar, sem registros de ocorrências ou afastamento temporário, nos termos do Regimento Escolar.

Artigo 11 Os descontos previstos nesta Portaria aplicam-se a partir da segunda parcela das mensalidades do ano letivo em 2027, ou no mês subsequente à sua solicitação, após conferência das informações prestadas e desde que não haja pendências referentes à documentação exigida.

Artigo 12 A solicitação do desconto previsto nesta Portaria, deverá ser feita pelo responsável legal do estudante, em requerimento disponível no aplicativo do Colégio, a partir da matrícula ou rematrícula do estudante.

Artigo 13 Os descontos previstos nesta Portaria são pessoais e intransferíveis e não serão, em hipótese alguma, retroativos nem cumulativos.

Artigo 14 Os descontos previstos nesta Portaria não se aplicam ao pagamento da mensalidade efetuado após seu vencimento.

Artigo 15 O desconto não será concedido, caso o responsável legal pelo estudante esteja em litígio com a Fundação Dom Aguirre.

Artigo 16 Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Executiva da Fundação Dom Aguirre.

Artigo 17 Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 08 de setembro de 2026.

Rogério Augusto Profeta

Prof. Dr. Rogério Augusto Profeta
Secretário Executivo
Fundação Dom Aguirre

Portaria FDA n.º 019-2026.pdf

Documento número #aa219911-70d8-4c44-9b49-fa0ebef2a0e9
Hash do documento original (SHA256): 61b6c3b729a8df9f08eb9aad563913b752d7e6b0f5c0c03bda76d535269d260b

Assinaturas

✓

Rogério Augusto Profeta
CPF: 054.239.308-55
Assinou como representante legal em 15 set 2026 às 21:51:34


Rogério Augusto Profeta

Log

15 set 2026, 15:05:56	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 criou este documento número aa219911-70d8-4c44-9b49-fa0ebef2a0e9. Data limite para assinatura do documento: 15 de outubro de 2026 (15:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 set 2026, 15:09:45	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de outubro de 2026 (09:43).
15 set 2026, 15:09:45	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
15 set 2026, 15:09:45	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio.profeta@prof.uniso.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Augusto Profeta.
15 set 2026, 15:09:45	Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou o signatário rogerio.profeta@prof.uniso.br para rubricar as páginas 1,2,3,4,5.
15 set 2026, 21:51:34	Rogério Augusto Profeta assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio.profeta@prof.uniso.br. CPF informado: 054.239.308-55. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f2c5ca(...), vide anexo manuscript_15 set 2026, 21-50-42.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5. IP: 189.101.183.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52270555349037 e longitude -47.47447244777786. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1514.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

16 set 2026, 08:57:57

Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número aa219911-70d8-4c44-9b49-fa0ebef2a0e9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aa219911-70d8-4c44-9b49-fa0ebef2a0e9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Rogério Augusto Profeta

Assinou o documento enquanto representante legal em 15 set 2026 às 21:51:34

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f2c5ca(...)



Rogério Augusto Profeta
manuscript_15 set 2026, 21-50-42.png